



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE  
ITAPEJARA D'OESTE - PR  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91**

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2023**

**DATA:** 21.07.2023

**Súmula:** “Altera a redação dos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 030/2023, de 03/07/2023”.

A Comissão de Justiça e Redação, por meio de seus membros, que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 128, do Regimento Interno, vêm propor a seguinte Emenda Substitutiva.

**Art. 1º** - Substitua-se no artigo 2º do Projeto de Lei supracitado a expressão “Art. 43. (...) §2º à medida que os votos vão sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnação, que será decidida de plano e em caráter definitivo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso necessário for, será solicitado suporte do Ministério Público” para “Art. 43. (...) §2º À medida que os votos vão sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnação, que será decidida de plano e em caráter definitivo pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Caso necessário for, será solicitado suporte do Ministério Público”.

**Art. 2º** - Substitua-se no artigo 3º do Projeto de Lei supracitado a expressão “Art. 49. (...) V – licença paternidade; VI – licença maternidade” para “Art. 49. (...) V – licença-paternidade; VI – licença-maternidade”.

Itapejara D'Oeste/PR, aos 21 dias do mês de julho de 2023.

  
Fernando Mantuvamni  
Vereador Presidente

  
João Nelson de Azeredo  
Vereador Membro

KARLA MAYARA  
GUBERT:076133  
08952  
Assinado de forma digital  
por KARLA MAYARA  
GUBERT:07613308952  
Dados: 2023.07.21  
10:43:34 -03'00'

Karla Mayara Gubert  
Vereadora Primeira-Secretária